



APROVADO
Unanimidade

EM 05/12/2019

EMENDA IMPOSITIVA Nº 12 /2019

C.P.A.
Presidente

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, § 1º do Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 088/2019.

EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do Art. 5º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Repassar da Unidade 02.10 - Secretaria de Infraestrutura, do Código nº 33903900 – Outras Despesas Correntes de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 - 1.0 Será Acrescido na Unidade 02.07 - Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude, do Código nº 33903900 – Outras Despesas Correntes de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentaria Anual – LOA, para o exercício 2020, que passa a vigor com os valores constantes desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), o recurso será aplicado e utilizado nas festividades alusivas a Música Gospel, com a culminância no 2º Sábado de Dezembro de 2020. Tudo de conformidade com a Lei nº 2.638 de 24 de setembro de 2018, na Praça Governado Carlos Wilson, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Em atendimento a comunitários cristãos, coloco para apreciação e posterior aprovação da presente Emenda Impositiva, que irá iluminar nossa cidade com encontro de cantores e corais gospel, em uma grande celebração em louvor ao nosso Pai Celestial. Pelo exposto, proclamo aos meus colegas edis, que aprovelem a presente Emenda.

Sala das Seções, 02 de dezembro de 2019.

Cícero Pinheiro dos Santos Junior
Cícero Pinheiro dos Santos Junior
Vereador do PTB

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAULOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM